



Acórdão n.º 205 - 2018/2019

N.º Processo: 205/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal Infantis MISTOS

Data: 23 de Junho de 2019 - Hora: 9:00 - Local: Recarei

Clubes:

- **Visitado:** Lagoa Académico Clube (LAGAC)
- **Visitante:** Cascais Water Polo Club (CWP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por André Martins e Rui Jorge Santos no qual se refere que "***O Cascais apresentou uma declaração referindo a incapacidade do jogador Guilherme Albino em participar no jogo em questão.***"

2. Considerando o exarado no relatório de arbitragem e porque do mesmo não resultam indícios da prática de ilícito disciplinar causador da incapacidade do jogador do CWP, Guilherme Albino, para participar no presente jogo, **o Conselho de Disciplina, sem necessidade de outras considerações, decide arquivar os autos.**

Notifique os agentes.





Elaborado em 23 de Setembro de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

